

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA,
AUMENTO DE VALORES E ALTERAÇÃO DA FORMA DE CUSTEIO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO**

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 201700172, PROTOCOLO Nº 15.772.910-1, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEED, E PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJEIRAS DO SUL, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, AUMENTO DE VALORES E ALTERAÇÃO DA FORMA DE CUSTEIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE- SEED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Av. Água Verde, nº 2.140 – Vila Izabel, Curitiba – Paraná, CEP: 80.240.900, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado e Educação e Esporte, Renato Feder, nomeado(a) pelo(a) Decreto nº 1437/2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 278.171.268-01, portador(a) da carteira de identidade nº 29.157.860-3, residente e domiciliado(a) no Município de Curitiba.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 77.290.401/0001-58, com sede no(a) Rua General Espírito Santo, 200 - CENTRO, neste ato representado(a) por Inocêncio De Oliveira Abreu, inscrito(a) no CPF sob o nº 370.927.409-59, portador(a) da carteira de identidade nº 16047040, residente e domiciliado no(a) LARANJ DO SUL, e-mail laranjeirasdosul@apaep.org.br e telefone 4236351352.

Os PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento nos artigos 55, *caput*, e 57 da lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 201700172, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda – item 12.1, AUMENTAR valores, alterar a forma de custeio do Termo de Colaboração, bem como a adequação do quadro de profissionais/docentes da Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 201700172 pelo prazo de 18 dezoito meses, a partir de 01/08/2019 até 31/01/2021

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DE VALORES

Por meio deste Termo Aditivo, ficam ACRESCIDOS R\$ 1.854.412,25 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos) aos valores do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 201700172, de acordo com o previsto na sua Cláusula Décima Segunda – item 12.1.

Parágrafo Único. O valor total do Termo de Colaboração nº 201700172, estabelecido na CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, Item 6, passa a ser de R\$ 3.898.333,90 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos), ficando alterados o Plano de Trabalho e seu respectivo Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DA FORMA DE CUSTEIO DA PARCERIA

Fica alterada, em razão da edição da Resolução nº 2.924/2018-GS/SEED, que estabeleceu uma nova forma de custeio da parceria, a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, especificamente os Itens 6.1 e 6.2, previstos no instrumento inicial, os quais passam a ter a seguinte redação:

6.1. O montante de recursos financeiros a ser transferido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, durante a vigência da parceria, terá como base de cálculo o número de matrículas/turmas registradas no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE e no Sistema de Educação de Jovens e Adultos - SEJA, em conformidade com a Instrução Normativa nº 08/2018-SUED/SEED, e será calculado pelo valor per capita/mês de R\$ 488,26 (quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis

Protocolo nº 15.772.910-1-Termo de Colaboração nº 201700172 – 3º Termo Aditivo (página 3 de 4)

centavos), o qual engloba as despesas de pessoal, quando for o caso, bem como as despesas de aquisição de mobiliário e de alimentação para os estudantes, e ainda as despesas de aquisição de bens e serviços destinados à manutenção do Estabelecimento de Ensino.

6.2. Os repasses financeiros serão efetivados mensalmente, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho e/ou Aplicação.

CLÁUSULA QUINTA - ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

Fica alterada, em razão da edição da nova Resolução nº 2.924/2018-GS/SEED, a CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES, Item 3.2 – Compete à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, especificamente o Subitem 3.2.26, previsto no instrumento inicial, o qual passa a ter a seguinte redação:

3.2.26. Contratar os docentes e profissionais para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, devendo manter as quantidades previstas no quadro abaixo, previamente definido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Profissionais/Docentes	Carga Horária	Quantidades
Atendente	40h	7
Auxiliar Administrativo	40h	0
Auxiliar Administrativo	20h	1
Diretor Auxiliar	20h	0
Diretor	20h	1
Instrutor	40h	5
Merendeira	40h	2
Pedagogo	20h	0
Professor de Arte	3h/semanais	133
Professor de Educação Física	2h/semanais	24
Professor Regente	20h	20
Secretaria	40h	1
Serviços Gerais	40h	4

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 410312367034373, Elemento de Despesa nº 3150.4300, Fonte de Recursos nº 100. Dotação Orçamentária nº 410312367034373, Elemento de Despesa nº



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEED
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – SEED/DEE**

Protocolo n° 15.772.910-1-Termo de Colaboração n° 201700172 – 3º Termo Aditivo (página 4 de 4)



3350.4100, Fonte de Recursos nº 116. Dotação Orçamentária nº 410312367034373, Elemento de Despesa nº 4450.4200, Fonte de Recursos nº 116.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 55, *caput*, e 57 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Pública no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 27 de Junho de 2.019

Renato Feder
Autoridade Competente

Inocêncio De Oliveira Abreu
Representante legal da Organização da
Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: